



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 4 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 590, DE 2022**

Apresentação: 19/05/2023 10:47:38.043 - CCJC
EMC-A 4/0

EMC-A n.4

EMENDA N°

O art. 3º do Projeto de Lei N° 590, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



* C D 2 3 7 7 7 8 2 4 6 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237778246400>